

## CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT

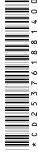
#### PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. Rodrigo da Zaeli)

Dispõe sobre a permissão para substituição das lâmpadas dos farois de veículos por tecnologia LED, independentemente da idade do veículo, e dá outras providências.

### O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Fica autorizada a substituição das lâmpadas originais dos farois de veículos automotores por lâmpadas de tecnologia LED, independentemente da idade do veículo, desde que respeitadas as especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- Art. 2º A substituição das lâmpadas de farois por tecnologia LED deverá atender aos seguintes requisitos:
- I as lâmpadas utilizadas devem possuir certificação de conformidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por outro órgão competente;
- II a instalação deverá ser realizada conforme padrões de segurança e regulagem luminosa estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- III não deve haver risco de ofuscamento para outros condutores e pedestres.
- Art. 3º O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) regulamentará esta Lei, definindo os padrões técnicos para a substituição das lâmpadas, bem como as exigências para certificação e instalação.
- Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), caso a substituição das lâmpadas de LED não atenda às normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







# CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT

### Justificação

A atual legislação proíbe a substituição das lâmpadas dos farois de veículos por tecnologia LED, o que impede que proprietários de automóveis antigos ou com sistemas de iluminação ultrapassados possam melhorar a visibilidade e a segurança no trânsito.

A iluminação LED apresenta vantagens como maior eficiência energética, maior durabilidade e melhor distribuição da luz, proporcionando um trânsito mais seguro para motoristas e pedestres.

A presente proposta visa modernizar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), permitindo a substituição de farois por tecnologia LED, desde que respeitadas normas de certificação e segurança. Dessa forma, buscamos assegurar um trânsito mais seguro e eficiente, beneficiando toda a sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2025

RODRIGO DA ZAELI
DEPUTADO FEDERAL - PL/MT



